



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 246/2020 - SDR/CODEVASF - 2020NC000800

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195011 - CODEVASF.

3. OBJETO:

"Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da aquisição de equipamentos e pavimentação para escoamento da produção, visando o fortalecimento da capacidade produtiva na área de atuação da Codevasf."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Codevasf celebrou com a SDRU/MDR, em 31/12/2020, o TED nº 246/2020, o valor de R\$ 70.000.000,00, que tem por objeto *"Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da aquisição de equipamentos e pavimentação para escoamento da produção, visando o fortalecimento da capacidade produtiva na área de atuação da Codevasf"*.

Em 04/02/2021, foi celebrado o 1º Termo de Apostilamento, visando convalidar as alterações de ND, conforme autorizado por meio do Ofício nº 364/2020-SMDRU/MDR, de 12/11/2020.

Em 21/07/2021 foi publicado o 1º termo aditivo ao TED 246/2020, visando detalhar as metas/etapas a serem executadas no Plano de Trabalho, com a descrição dos municípios a serem beneficiados na Meta 1 - aquisição de equipamentos e na Meta 2 – pavimentação e cascalhamento, em municípios em sua área de atuação. Em 13/12/2022, foi publicado o 2º Termo de Apostilamento, devido a necessidade de alterar os beneficiários indicados na Meta 1, Etapa 1.1 do TED 246/2020.

Em 28/12/2023, foi publicado o 2º Termo Aditivo ao TED nº 246/2020, condensando todas as metas e apresentando-as de forma mais sucinta e prorrogando a vigência do Termo para 31/12/2025. A solicitação do 3º Termo de Apostilamento se justifica pela alteração dos municípios a serem atendidos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, conforme descrito abaixo: Alterando de: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, São Gonçalo dos Campos, Entre Rios, Governador Mangabeira, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Catu, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Alagoinhas, Aramarí. Para: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, Entre Rios, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Wenceslau Guimarães, Andorinha.

A esse respeito, em complementação às informações encaminhadas, informo que a alteração dos municípios beneficiados pelo TED nº 246/2020, a serem atendidos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional, decorre de impeditivos que inviabilizam a realização de obras em determinados municípios como impossibilidade técnica de montagem do canteiro de obras, indisponibilidade de mão de obra qualificada,

dificuldade de transporte de material e mobilização de equipamentos, condições climáticas que impossibilitam o manejo adequado do material e comprometem a qualidade dos materiais e a execução adequada do objeto pactuado.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 246/2020 por mais **12 (doze) meses**, alterando-se sua data de encerramento de **31/12/2025** para **31/12/2026**, de modo a viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a plena execução das ações previstas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	0144	4.4.90.52	44.000.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	0144	4.4.90.51	24.500.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	0144	44.90.40	1.500.000,00
TOTAL				70.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Und.	1	24.500.000,00	24.500.000,00	31/12/2025	31/12/2026
Meta 2	Obras e instalações	Und.	1	44.000.000,00	44.000.000,00	31/12/2025	31/12/2026
Meta 3	Reserva técnica	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/2025	31/12/2026
TOTAL					70.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	27.102.761,35
2022	14.513.936,15
2023	3.702.605,26
2024	459.068,39
2026	7.282.096,78

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	24.500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	44.000.000,00
44.90.40 RESERVA TÉCNICA	SIM	1.500.000,00

13. PROPOSIÇÃO

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

DANIEL ALEX FORTUNATO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 12:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/04/2026, às 21:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6528416** e o código CRC **31650D23**.